



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 7/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 7 de outubro de 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E CIBERSEGURANÇA - IFB CAMPUS CEILÂNDIA

SELEÇÃO 2025/2

1. DA ABERTURA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, PAULO HENRIQUE SALES WANDERLEY, nomeado(a) pela Portaria IFB Nº 713, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o **Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas para o Curso de Formação Inicial em Tecnologia da Informação e Cibersegurança**, ofertado pelo **Campus Ceilândia**, para ingresso no **segundo semestre letivo de 2025**, conforme disposto nos itens a seguir.

O presente edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo simplificado para o Curso de Formação Inicial em Tecnologia da Informação e Cibersegurança, ofertado pelo Instituto Federal de Brasília – Campus Ceilândia, no âmbito do Programa de Formação Inicial e Continuada (FIC).

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 O Processo Seletivo destina-se à oferta de vagas, para o segundo semestre letivo de 2025, no Campus Ceilândia do IFB e o resultado desta seleção será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas em tal semestre.

2.2 O curso é totalmente gratuito, não havendo cobrança de taxa de inscrição ou participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

2.3 O IFB Campus Ceilândia realizará o processo seletivo por ordem de envio do formulário eletrônico de matrícula.

2.4 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão de Processo Seletivo do Campus Ceilândia.

2.5 Este processo seletivo está em conformidade com o Regulamento de Cursos FIC do IFB e com as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão.

2.6 O resultado deste processo seletivo terá validade apenas para o preenchimento das vagas ofertadas neste semestre letivo.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma previsto abaixo:

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS / PERÍODO
Publicação do Edital	07/10/2025
Período de Matrícula online	A partir das 10h00 do dia 07/10/2025 até às 22h00 do dia 10/10/2025
Publicação dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera	15/10/2025
Início das aulas	16/10/2025

Período Letivo	16/10/2025 a 22/12/2025
Emissão e Envio dos Certificados	60 dias a partir do dia 22/12/2025

3.2 Alterações nas datas ou etapas, se necessárias, serão comunicadas exclusivamente pelo site oficial do IFB (www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento).

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSOS

4.1 São requisitos para ingresso no curso de Formação Inicial previstos neste edital:

- Apresentar a documentação completa exigida no ato da matrícula;
- Comprovar os requisitos especificados para cada curso, conforme item 4.2 deste Edital.

4.2 Requisitos por curso:

- Ser contemplado e convocado para matrícula conforme ordem de inscrição;
- Ter interesse na área de Tecnologia da Informação e Cibersegurança;
- Ter disponibilidade para participar integralmente das aulas;
- Possuir escolaridade mínima: Ensino Fundamental II completo;
- Ter idade mínima: 16 anos, e
- Possuir conhecimentos básicos de informática (uso de computador e internet).

4.3 O IFB assegurará condições de acessibilidade e atendimento específico aos candidatos com deficiência, mediante solicitação no ato da inscrição.

4.4 Serão ofertadas vagas de Ampla Concorrência e reserva para Pessoas com Deficiência (PcD), conforme a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e o Decreto nº 3.298/1999.

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1 A seleção para o curso deste Edital será realizada por meio dos seguintes tipos de vagas:

- Ampla Concorrência (AC);
- Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

5.2 Serão ofertados os seguintes cursos:

Campus	Curso	Carga Horária (horas)	Duração	Dias das aulas	Turno/Horário	Vagas			Ato Autorizativo
						AC	PcD	Total	
Ceilândia	Tecnologia da Informação e Cibersegurança	113	1 semestre	Online (EaD)	Autoinstrucional	47	3	50	PARECER 6/2025 - DGCE/RIFB/IFBRASILIA de 26 de setembro de 2025

5.3 O curso é autorizado pelo Parecer nº 6/2025 – DGCE/RIFB/IFBRASÍLIA, de 26 de setembro de 2025, emitido pela Direção-Geral do Campus Ceilândia, conforme regulamentação interna de oferta de cursos FIC.

5.4 A duração do curso é de um semestre, respeitando o prazo máximo do semestre definido pela instituição. Neste período, o aluno deve efetuar o curso conforme o seu ritmo individual.

5.5 O curso será ofertado pelo IFB Campus Ceilândia, sendo um curso **totalmente online e autoinstrucional**.

5.6 O curso tem como conteúdo programático:

COMPONENTE CURRICULAR	CH (HORAS)	MODALIDADE
Conceitos Básicos de Redes	22	EaD (Autoinstrucional)

Dispositivos de Rede e Configuração Inicial	22	EaD (Autoinstrucional)
Introdução à Cibersegurança	6	EaD (Autoinstrucional)
Defesa de Rede	27	EaD (Autoinstrucional)
Fundamentos de Python 1	30	EaD (Autoinstrucional)
Fundamentos do Hardware do Computador	6	EaD (Autoinstrucional)
TOTAL	113	-

5.7 A certificação será concedida gratuitamente aos participantes que cumprirem no mínimo 75% da carga horária total do curso.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1 As matrículas serão efetivadas conforme abaixo:

MATRÍCULAS ON-LINE			
CURSOS	VAGAS	DATA E HORÁRIO	FORMULÁRIO
Tecnologia da Informação e Cibersegurança	50	10h do dia 07/10/2025 às 22h do dia 10/10/2025	https://forms.gle/VCPTtuJfiUzgN8uM8

6.2 Os critérios para o preenchimento das vagas serão o de ordem de inscrição (on-line) com entrega da documentação completa.

6.3 Serão consideradas somente as matrículas on-line realizadas entre as 10h00 do dia 07/10/2025 e 22h00 do dia 10/10/2025.

6.4 Para a efetivação da matrícula on-line, o candidato deverá realizar o preenchimento das informações e fazer o upload dos documentos (frente e verso), em formato PDF e legíveis.

6.4.1 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF legível, em um arquivo único, com tamanho máximo de 100 MB.

6.5 Documentação para realização da matrícula:

- a) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade, Carteira de Habilitação, Carteiras de Registro Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- b) Comprovante de Escolaridade de acordo com o requisito do curso;
- c) Foto 3x4 recente;
- d) CPF – Cadastro de Pessoa Física, se não estiver na carteira de identidade;
- e) Comprovante de Residência com CEP ou declaração de próprio punho.
- f) Documentos comprobatórios dos requisitos por curso.

OBS: Os candidatos que optarem por concorrer a uma das reservas de vagas, elencadas na alínea “b” do item 5.1, deverão entregar a documentação comprobatória indicada no quadro abaixo:

Reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD)
Laudo médico original ou cópia autenticada em cartório que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

6.6 Se o candidato for menor de idade, deverá ser feito o upload do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável e do menor. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá ser feito o upload de sua

certidão de nascimento.

6.7 Os candidatos contemplados com a vaga e com matrícula efetivada de forma on-line, terão seus documentos físicos de matrícula (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade, no momento da entrega do Certificado de Conclusão do Curso, ou quando solicitado pela instituição.

6.8 O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

6.9 O IFB não se responsabilizará por solicitação de matrícula não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.

6.10 O tratamento de dados pessoais dos candidatos observará o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo os dados utilizados exclusivamente para fins deste processo seletivo.

6.11 O candidato contemplado com matrícula efetivada receberá um e-mail da instituição com as informações sobre o início das aulas.

6.12 A data provável de **15/10/2025**, a partir das 18h, será divulgada no site do IFB www.ifb.edu.br a lista com o nome dos candidatos matriculados e candidatos em lista de espera.

6.13 A confirmação da matrícula do estudante está condicionada à frequência às atividades acadêmicas nos primeiros 10 (dez) dias letivos, a contar do 1º (primeiro) dia de aula, ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem neste mesmo período, no caso de cursos a distância.

6.13.1 O estudante poderá ter sua matrícula cancelada caso deixe de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 10 dias letivos a contar do primeiro dia de aula ou deixar de acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem nesse mesmo período, no caso de cursos a distância.

6.14 Novas vagas e turmas poderão ser ofertadas mediante a capacidade de atendimento do Campus, as quais serão preenchidas por meio das listas de espera, respeitando-se a ordem de classificação da chamada pública.

6.15 Estará a cargo do IFB *Campus Ceilândia* cancelar turmas que não tenham o preenchimento total das vagas.

6.16 Por se tratar de processo de preenchimento de vagas por ordem de inscrição, não caberá recurso quanto à classificação ou resultado final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Campus Ceilândia do Instituto Federal de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus são os informados a seguir:

CAMPUS CEILÂNDIA	ENDEREÇO	TELEFONE
	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e a Estação de Metrô Ceilândia Sul. Ceilândia, DF	(61) 2103-2170

7.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do Campus, especificado no quadro acima e pelo e-mail: processoseletivo.ceilandia@ifb.edu.br.

7.3 É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Direção Geral do Campus Ceilândia ou pela Comissão de Processo Seletivo.

7.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o site <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoesem-andamento>.

7.5 A Direção-Geral do Campus Ceilândia, em conjunto com a Comissão de Processo Seletivo, será responsável por zelar pela lisura deste processo e resolver os casos omissos, em conformidade com o Regulamento de Cursos FIC do IFB.

7.6 Todos os termos utilizados neste edital referem-se a qualquer gênero, sem distinção.

Paulo Henrique Sales Wanderley
Diretor-Geral - IFB Campus Ceilândia
Portaria nº 713/REITORIA/IFB, de 31/07/2023, publicada no DOU de 01/08/2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Paulo Henrique Sales Wanderley, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGCE**, em 07/10/2025 06:38:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 649538

Código de Autenticação: ad8e894c1f



Campus Ceilândia
QNN 26, Área Especial, None, P Sul,
CEILÂNDIA / DF, CEP 72.220-260
(61) 2103-2170